



PREFEITURA MUNIC. DE BELÉM DO PIAUÍ
RUA 14 DE DEZEMBRO, 281
01612560/0001-60 Exercício: 2020

02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
354	10.122.0024.2060.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUN. DE SAÚDE	30.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
480	10.301.0024.1054.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE IMÓVEIS DE SAÚDE	24.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

DECRETO Nº 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.299

02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
565	10.305.0024.2141.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 00	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 003	Recursos Vinculados à Saúde		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
49	06.181.0005.2011.0000	ENCARGOS COM A SEGURANÇA PÚBLICA	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Gerai		

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
107	15.451.0013.1023.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO	-37.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 520 00	
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 001	Convênios da União/Estado		

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
239	12.361.0020.1044.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		

02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
385	10.301.0024.2064.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
482	10.301.0024.1054.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE IMÓVEIS DE SAÚDE	-24.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 215 00	
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 003	Recursos Vinculados à Saúde		

558	10.305.0024.2076.0000	MANUTE. DO PROG. DE AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE - PAC	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

DECRETO Nº 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.299

Anulação (-) -146.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
621.105.353-34

BELÉM DO PIAUÍ, 03 de fevereiro de 2020

NATANAEL DE JESUS ROSA
CONTADOR PI-011831/O-1
052.944.973-01

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro - Bertolinia, Estado do Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolinia@gmail.com

Decreto nº 030/2020

Bertolinia-PI, 10 de Junho de 2020.

Decreta Ponto Facultativo no dia 12 de Junho de 2020, data que sucede o feriado de Corpus Christi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 12 de Junho de 2020 (Sexta-Feira), data em que sucede o feriado de Corpus Christi comemorado no dia 11 de Junho de 2020 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autarquia do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Parágrafo Único - O Ponto Facultativo declarado neste Decreto não interfere nas atividades privadas e públicas essenciais.

Art. 2º - Estão atingidos todos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, indireta, autárquica, do Poder Executivo, e caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolinia - PI, aos dez dias do mês de Junho de 2020.


GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Secretaria Municipal de Educação
Av. Presidente Médici - Centro - Bertolinia-Piauí - CEP: 64870-000
CNPJ nº 10.503.579/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO TEMPO DETERMINADO Nº 028/2020

OBJETO: Contratação temporária da prestação dos serviços como Professora na Escola Municipal José Valentim na localidade Cajazeiras (na modalidade aulas remotas ou presenciais) para atender as exigências da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 hs semanal, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO: ANA ROSA DOS SANTOS PINTO CPF: 052.808.193-44

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

Bertolinia(PI), 01 de Junho de 2020.


ARNON CANTÍDIO ARRAIS
Secretário Municipal de Educação